

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Consolidação de Unidades de
Conservação (PG039) – Ciclo 04

Fevereiro/2024



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/02/2021	EY	Emissão do documento.
02	05/07/2021	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	27/05/2022	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
04	08/11/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
05	20/07/2023	EY	Emissão da quinta versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 04 de acompanhamento do Programa.
06	09/02/2024	EY	Emissão da sexta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	9
3.1	Verificação de evidências que corroborem a entrega pela Fundação Renova dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs avaliadas à CT-Bio e ao CIF.....	10
3.2	Verificação de evidências de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação das UCs impactadas.....	10
3.3	Verificação de evidência da implementação e execução das ações de reparação das UCs impactadas conforme Plano de Ação protocolado na CT-Bio e Deliberação CIF nº 663	10
3.4	Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio.....	11
3.5	Verificação de evidências de repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD	11
3.6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039	11
3.7	Verificação de resultados do indicador I01 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	11
3.8	Verificação de resultados do indicador I04 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	12
3.9	Verificação de resultados do indicador I05 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	12
4.	Considerações sobre os resultados	13

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APA:** Área de Proteção Ambiental;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Bio:** Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade;
- **EY:** Ernst & Young;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **PERD:** Parque Estadual do Rio Doce;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **REVIS:** Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **UC:** Unidade de Conservação.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (julho/2022), aprovado por meio da Deliberação nº 601, emitida pelo CIF em 05 de agosto de 2022;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 181 e 182 do TTAC, as quais são apresentadas abaixo:

CLÁUSULA 181: A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO, a saber: Parque Estadual do Rio Doce/MG, Reserva Biológica de Comboios, Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos acima referenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os estudos previstos no caput e as ações de reparação nele previstos devem ser finalizados até julho de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações previstas nesta Cláusula têm natureza de medidas reparatórias.

CLÁUSULA 182: A FUNDAÇÃO deverá custear ações referentes à consolidação de 2 (duas) Unidades de Conservação, quais sejam, o Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na Foz do Rio Doce, com área estimada de 43.400 ha, que será criada pelo PODER PÚBLICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dentre as possibilidades das ações compensatórias à serem definidas pela FUNDAÇÃO e aprovadas pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, estão a elaboração, revisão ou implementação dos Planos de Manejo das unidades de conservação ou a implementação do sistema de gestão das áreas, incluindo conselhos, monitoramento, estrutura física e equipamentos, conforme cronograma acordado entre a FUNDAÇÃO e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações previstas no caput têm natureza de medidas compensatórias e devem ser adotadas até janeiro de 2017.

De acordo com o documento de Definição do Programa, aprovado pela Deliberação nº 601, emitida pelo CIF em 05 de agosto de 2022, o Programa possui como objetivos:

- Avaliar os impactos nas Unidades de Conservação diretamente e/ou potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão;
- Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto. Sendo necessário demonstrar o nexo causal para aplicação das ações;
- Custear e viabilizar a implementação de ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, adotando conceitos, diretrizes e mecanismos definidos na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, planos de trabalho e acordos de cooperação celebrados com os órgãos gestores; e
- Viabilizar a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como construir a sede da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público (Documento de Definição do Programa, 2022, p. 12 e 13).

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de acompanhamento pela EY.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 30 de maio a 14 de junho de 2023, por meio de três reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que, segundo o documento de Definição do Programa (julho/2022), o PG039 é dividido em cinco projetos/processos, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Projetos e Processos do PG039

Processos/Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ¹
Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e	181	Fase 1 - Estudo de Avaliação de Impactos Ambientais nas UCs: Realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em UCs	No ciclo 03 de acompanhamento do PG039 a EY verificou a entrega e aprovação dos relatórios finais de avaliação de impacto referentes às UCs do

¹ As informações inseridas nessa coluna foram obtidas junto à Fundação Renova durante as reuniões de entendimento do Programa.

Processos/Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ¹
Reparação das UCs Impactadas		diretamente e/ou potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão.	PERD e da REBIO Comboios. De acordo com a equipe do Programa foram protocolados na CT-Bio e no CIF mais seis relatórios de avaliação de impactos referente às UCs do REVIS e APA Costa das Algas e referentes aos grupos de UCs 1, 2, 3, 4 e 6. Além disso, a Fundação Renova informou à EY, no dia 14 de junho de 2023, que os relatórios de avaliação de impacto referentes ao grupo 5, Costeiras e Bahia estão previstos para serem protocolados junto à CT-Bi e ao CIF em agosto de 2023.
		Fase 2 - Elaboração do Plano de Ação de Reparação das UCs Impactadas: Planejar ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme estudos realizados.	Os Planos de Ação de reparação do PERD e da REBIO Comboios foram protocolados no CIF e na CT-Bio nos dias 16 de setembro de 2022 e 2 de dezembro de 2022 respectivamente. Os demais Planos de Ação serão emitidos após a aprovação pelo CIF e pela CT-Bio dos relatórios de avaliação de impacto às UCs.
		Fase 3 - Implementação das Ações de Reparação das UCs Impactadas: Executar ações de reparação para os impactos sobre as UCs relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme estudos realizados.	A Implementação das Ações de Reparação das UCs Impactadas foi iniciada para a UC da REBIO Comboios. Porém, conforme informado pela equipe do Programa, as atividades estão incipientes, em fase de orçamento. Para as demais UCs as ações serão implementadas após a aprovação dos Planos de Ação pela CT-Bio e pelo CIF.
		Fase 4 - Monitoramento das UCs Impactadas: Acompanhar a efetividade das ações de reparação nas UCs impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.	A Fase 4 será iniciada após a implementação das ações de reparação das UCs. Em razão disso, não foram previstos procedimentos para o avaliação, pela EY, da Fase 4 neste ciclo de acompanhamento do PG039.
Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS)	182	Execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC nos Planos de Trabalho (Etapas 1 e 2) aprovados pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo.	O Plano de Manejo do REVIS está em elaboração e, conforme informado pela equipe do Programa, está passando pela terceira revisão. Já as ações de consolidação do REVIS estão em execução e têm previsão de encerramento em dezembro de 2023. O Plano de Trabalho para Consolidação do REVIS lista cinco ações compensatórias, que são subdivididas em atividades, as quais totalizam 32. No ciclo 03 de acompanhamento a EY verificou que uma atividade foi finalizada e seis estavam em andamento. Conforme informado pela equipe do Programa, no dia 30 de maio de 2023, o status das atividades atualmente é: nove atividades estão em andamento, 13 atividades não foram iniciadas por falta de Termo de Referência, três atividades não serão executadas (para uma foi acordado o cancelamento e para as outras duas se tratam da construção da sede do REVIS que não será necessária) e sete atividades foram consideradas concluídas pela Fundação Renova.
Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD)	182	Custeio das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo, considerando o recurso aprovado.	O Acordo de Cooperação para a Consolidação do PERD, foi assinado em 15 de janeiro de 2021 pela Fundação Renova e o IEF, no qual ficou determinado o repasse do montante de R\$

Processos/Projetos	Cláusula do TTAC	Objetivos	Status informado pela Fundação Renova ¹
			93.141.600,00, em quatro parcelas. Nos ciclos anteriores de acompanhamento do PG039 foram verificados os repasses de duas parcelas. A equipe do Programa informou, no dia 31 de maio de 2023, que o terceiro repasse foi realizado em fevereiro de 2023.
Elaboração e Implementação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	182	Viabilizar a elaboração do Plano de Manejo da APA e execução das ações estabelecidas no Plano de Manejo.	A execução, pela Fundação Renova, das ações referentes à Elaboração e Implementação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce e Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce dependem da criação da UC pelo Poder Público. Conforme informado pela equipe do Programa, em 31 de maio de 2023, a UC ainda não foi criada pelo Poder Público. No entanto, foi iniciado o processo e nos dias 17 e 18 de maio de 2023 foram realizadas audiências públicas nos municípios de Linhares (ES) e Aracruz (ES), com o objetivo de consulta sobre a intenção da criação da Unidade de Conservação junto às comunidades. Posteriormente à execução das audiências públicas foi construído um relatório contendo os tópicos discutidos nas audiências para ser encaminhado à diretoria do ICMBio como pleito para criação da Unidade de Conservação. Diante disso, não foram previstos pela EY procedimentos de verificação destes projetos neste ciclo de acompanhamento do PG039.
Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce	182	Elaborar projeto arquitetônico e construir a sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF.	

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do PG039, emitido pela EY em 08 de novembro de 2022, foram reportados dois Pontos de Auditorias referentes aos procedimentos executados. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação visando endereçar os Pontos de Auditorias identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de acompanhamento previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (julho/2022), foram identificados cinco projetos/processos, conforme segue:

- Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Recuperação das UCs Impactadas;
- Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS);
- Projeto de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD);
- Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce; e,
- Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados oito indicadores do Programa, vinculados ao seu encerramento, listados a seguir:

- Indicador I01 - Quantidade de UCs com avaliação concluída;
- Indicador I02 - Execução das ações para reparação de impactos nas UC;
- Indicador I03 - Unidades de Conservação com reparação concluída;
- Indicador I04 - Execução das ações para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS);
- Indicador I05 - Repasse de recurso para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD);
- Indicador I06 - Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce;
- Indicador I07 - Execução do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce; e,
- Indicador I08 - Construção da sede da APA na foz do rio Doce.

Na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos e processos do PG039, bem como para verificação da medição dos indicadores I01, I04 e I05. Os demais indicadores I02, I03, I06, I07 e I08 não foram considerados neste ciclo, pois suas respectivas fichas preveem o início da medição em data posterior a julho de 2023 (data de corte do período de escopo deste ciclo de acompanhamento). Todavia, eles deverão ser incluídos no PAI de ciclos futuros de acompanhamento.

Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG039, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a entrega pela Fundação Renova dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs avaliadas à CT-Bio e ao CIF
2	Verificação de evidências de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação das UCs impactadas
3	Verificação de evidência da implementação e execução das ações de reparação das UCs impactadas conforme Plano de Ação protocolado na CT-Bio e Deliberação CIF nº 663
4	Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio
5	Verificação de evidências de repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD
6	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039
7	Verificação de resultados do indicador I01 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Nº	Título do Procedimento
8	Verificação de resultados do indicador I04 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
9	Verificação de resultados do indicador I05 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT-Bio e CIF.

3.1 Verificação de evidências que corroborem a entrega pela Fundação Renova dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs avaliadas à CT-Bio e ao CIF

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem a entrega pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs avaliadas, previstas no documento de Definição do Programa (julho/2022), em observância ao prazo estabelecido no último cronograma acordado com a CT-Bio.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos Relatórios de Avaliação de Impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF, em observância do prazo estabelecido no último cronograma acordado com a CT-Bio.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas à CT-Bio e ao CIF.

3.2 Verificação de evidências de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação das UCs impactadas

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio, em observância do prazo estabelecido nas Deliberações do CIF.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie o protocolo junto à CT-Bio e ao CIF dos Planos de Ação de Reparação das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio, em observância do prazo estabelecido nas Deliberações do CIF.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada ao protocolo junto à CT-Bio e ao CIF dos Planos de Ação de Reparação das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio.

3.3 Verificação de evidência da implementação e execução das ações de reparação das UCs impactadas conforme Plano de Ação protocolado na CT-Bio e Deliberação CIF nº 663

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implementação e execução, pela Fundação Renova das ações de reparação das UCs impactadas, em observância do Plano de Ação protocolado na CT-Bio e Deliberação CIF nº 663, emitida em 30 de março de 2023.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie a implementação e a execução pela Fundação Renova das ações de reparação das UCs impactadas, conforme estabelecido no Plano de Ação protocolado na CT-Bio e na Deliberação CIF nº 663, emitida em 30 de março de 2023.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à implementação e execução ações de reparação das UCs impactadas.

3.4 Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a execução das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz nos prazos estipulados no Cronograma do Plano de Trabalho e de acordo com os Termos de Referência estabelecidos pelo ICMBio/ES, conforme disposto no documento de Definição do Programa (julho/2022).

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie a execução das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, de acordo com o cronograma disposto no Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação CIF nº 221 de 30 de outubro de 2018 e de acordo com os Termos de Referência do ICMBio.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à execução das ações compensatórias elencadas no Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES.

3.5 Verificação de evidências de repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

Detalhamento do procedimento: Verificação de documentação suporte que evidencie o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada ao repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

3.6 Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG039, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 31 de dezembro de 2022² e direcionadas ao PG039, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG039 do sistema SGS.

3.7 Verificação de resultados do indicador I01 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 - Quantidade de UCs com avaliação concluída, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: Verificar se a metodologia de cálculo do indicador aplicada pela Fundação Renova condiz com a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do

² A extração mais recente da base de manifestações do SGS feita pela EY ocorreu 27 de janeiro de 2023 e considerou como data de corte o dia 31 de dezembro de 2022.

Programa (julho/2022). Adicionalmente, verificar evidências do número de “Quantidade de UCs avaliadas” (numerador) e “Quantidade de UCs a serem avaliadas” (denominador), considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova, e, com base nessas evidências, recalculando o resultado do indicador.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

3.8 Verificação de resultados do indicador I04 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 - Execução das ações para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS), publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em três etapas, conforme segue:

- a) Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG039.003, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG039 - Ciclo 03, emitido em novembro de 2022;

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG039.003 a serem disponibilizadas pela Fundação Renova.

- b) Verificar se a metodologia de cálculo do indicador aplicada pela Fundação Renova condiz com a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (julho/2022), e verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG039.004, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG039 – Ciclo 03, emitido em novembro de 2022;

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento e 100% das evidências relacionadas ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG039.004.

3.9 Verificação de resultados do indicador I05 reportado pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I05 - Repasse de recurso para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: Verificar se a metodologia de cálculo do indicador aplicada pela Fundação Renova condiz com a prevista na ficha do indicador, apresentada no documento de Definição do Programa (julho/2022). Adicionalmente, verificar evidências do número de “Quantidade de parcelas repassadas” (numerador) e “Quantidade de parcelas previstas” (denominador), considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova, e, com base nessas evidências, recalculando o resultado do indicador.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Bio e Fundação Renova.